



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021-2024



LEI Nº 1052 DE 12 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de Córrego Novo, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 507.051,58 (Quinhentos e sete mil cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para acobertar despesas com aquisição de veículos.

Parágrafo Único – Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0203 04122 0001 1.004 449052	AQUISICAO DE VEIC. MOB. E EQUIPAMENTOS PERMANENTES Equipamento e Material Permanente	181	507.051,58
Total do Crédito			507.051,58

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação apurado na DR – Destinação de Recursos 181, no valor de R\$ 507.051,58 (Quinhentos e sete mil cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 12 de julho de 2022.


Eder Fragoço de Souza
Prefeito Municipal